



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - MDB/GO

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, DE 2026  
(Da Sra. Flávia Moraes)

Apresentação: 29/06/2026 13:40:59.773 - CSAUD

REQ n.166/2026

Requer a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação e a implementação da avaliação biopsicossocial no Brasil, diante da sanção da Lei nº 15.439, de 2026, originária do Projeto de Lei nº 5.868, de 2025, e seus impactos sobre a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com condições crônicas incapacitantes.

**Senhor Presidente,**

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de Saúde para debater a regulamentação e a implementação da avaliação biopsicossocial no Brasil, especialmente diante da recente sanção da Lei nº 15.439, de 2026, originária do Projeto de Lei nº 5.868, de 2025, e seus impactos sobre a efetivação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência e às pessoas que convivem com condições crônicas incapacitantes.

Para compor a mesa de debates, sugiro o convite aos seguintes representantes:

**Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;**

**Ministério da Saúde;**

**Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;**

**Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência –**

**CONADE;**

**Sociedade Brasileira de Diabetes – SBD;**

**Especialista em Avaliação Biopsicossocial e Funcionalidade.**



\* C D 2 6 9 9 5 5 2 5 1 5 0 0 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - MDB/GO**

**JUSTIFICAÇÃO**

A recente sanção da Lei nº 15.439, de 2026, representa importante avanço para a proteção dos direitos das pessoas com diabetes mellitus tipo 1, ao estabelecer garantias relacionadas ao acesso ao tratamento, à inclusão escolar, à proteção no ambiente de trabalho, ao combate à discriminação e à promoção da qualidade de vida.

Durante a tramitação da matéria, entretanto, um dos principais pontos de debate dizia respeito ao reconhecimento da condição como deficiência e à aplicação do modelo de avaliação biopsicossocial previsto na legislação brasileira.

Na sanção presidencial, foi vetado o dispositivo que estabelecia efeitos jurídicos automáticos relacionados ao enquadramento da pessoa com diabetes mellitus tipo 1 como pessoa com deficiência, sob o fundamento de que tal reconhecimento deve observar os critérios previstos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Esse episódio evidencia um desafio institucional que ultrapassa o debate sobre o diabetes tipo 1 e alcança milhões de brasileiros que convivem com doenças raras, condições crônicas incapacitantes, deficiências invisíveis e impedimentos de longo prazo.

Embora a avaliação biopsicossocial esteja prevista na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, e na Lei nº 13.146, de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão), sua regulamentação e implementação nacional ainda permanecem incompletas.

Na prática, essa lacuna produz insegurança jurídica, tratamentos desiguais entre diferentes órgãos públicos, aumento da judicialização e dificuldades concretas para o acesso a direitos assegurados pela legislação.

O caso da Lei nº 15.439, de 2026, demonstra que a ausência de um modelo nacional efetivamente implementado de avaliação biopsicossocial compromete a concretização de políticas públicas aprovadas pelo Congresso Nacional. Enquanto o Poder Legislativo aperfeiçoa o ordenamento jurídico e amplia a proteção social, milhares de cidadãos continuam enfrentando obstáculos para acessar direitos em





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - MDB/GO**

razão da inexistência de critérios uniformes e procedimentos padronizados para avaliação da funcionalidade e dos impedimentos de longo prazo.

A audiência pública permitirá reunir representantes do Poder Executivo, especialistas, entidades da sociedade civil e órgãos responsáveis pela execução dessas políticas para discutir o estágio atual da regulamentação da avaliação biopsicossocial, identificar os entraves existentes e construir encaminhamentos que assegurem a efetiva implementação desse importante instrumento de garantia de direitos.

Mais do que discutir uma condição específica de saúde, pretende-se promover um debate sobre a efetividade das políticas públicas de inclusão, a segurança jurídica dos cidadãos e a necessidade de transformar direitos reconhecidos em lei em direitos efetivamente acessíveis à população.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente Requerimento.

**Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de junho de 2026.**

**Deputada FLÁVIA MORAIS**  
MDB/GO

